



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº 722 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO que o **Dia do Servidor Público**, comemorado em 28 de outubro, é data instituída pelo Decreto Federal nº 1.713/1939 e mantida pelo art. 236 da Lei Federal nº 8.112/1990, como forma de reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelos agentes públicos à sociedade;

CONSIDERANDO que, no **exercício de 2025**, a **referida data recairá em terça-feira**, o que ocasionaria descontinuidade administrativa e possíveis prejuízos operacionais e financeiros à gestão pública, diante da alternância de expediente no início da semana;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal, e a necessidade de planejamento racional do funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO ainda o intuito de proporcionar aos servidores municipais a devida valorização e o usufruto contínuo da data comemorativa, sem prejuízo à prestação dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) o ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público, originalmente comemorado em 28 de outubro, em todo o âmbito da Administração Pública Municipal de São José do Jacuípe.

Art. 2º No dia 27 de outubro de 2025, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, excetuando-se os serviços essenciais, que deverão manter funcionamento regular, a exemplo de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

- I – urgência e emergência na área da saúde;
- II – coleta de lixo e limpeza pública;
- III – guarda municipal e vigilância patrimonial;
- IV – outros serviços de natureza indispensável, conforme determinação das respectivas Secretarias.

Art. 3º As atividades administrativas e o expediente normal nas repartições públicas municipais serão retomados no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe/BA, em 22 de outubro de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal